

Lei Complementar nº 413, de 03 de maio de 2023

“Dispõe sobre a criação de 04 (quatro) vagas do cargo público de Médico Clínico Geral no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo público de Médico Clínico Geral no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Médico Clínico Geral	04	1-A	R\$ 5.803,49	20 Horas Semanais

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 03 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 03 de maio de 2023.